



## PUBLICAÇÃO

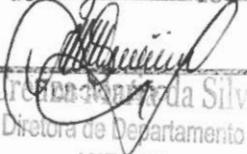
Publicado (a) em 25/08/2017  
Canindé de São Francisco

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

25 de agosto de 2017

PORTARIA Nº 1085/2017

De 25 de agosto 2017

  
Creuzenara da Silva  
Diretora de Departamento  
MAT. 3967

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município.

**Considerando** as disposições contidas no Artigo 170, da Constituição Federal, que determina tratamento favorecido às empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País;

**Considerando** ainda o disposto no Artigo 179 da Carta Magna que dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de Lei;

**Considerando** também a Lei Complementar nº 123 de 13 de Dezembro de 2008, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com alterações posteriores, em especial, aquelas efetuadas pela Lei Complementar nº 128 de 19 de Dezembro de 2008, onde é determinada a competência do Poder Público Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento para a efetivação das disposições de tal Lei Complementar e;

**Considerando** finalmente a prioridade do Município em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresa e empresas de pequeno porte, através da **Lei Municipal nº 266/2011**, bem como a formação básica de Agente de Desenvolvimento - AD, realizado nos dias 05 a 09 de Junho de 2017, em parceria com a instituição SEBRAE/SE.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar, **CARLOS ALBERTO SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 470.584, expedida pela SSP/SE, e do CPF sob o nº 235.740.625-91, ocupante do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento**,



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 453-2017, para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento - AD**, vinculado à **Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social**.

Art. 2º O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para efetivação no Município da implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, que tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização, simplificação dos processos e participação em processos licitatórios, bem como o Desenvolvimento do Empreendedorismo Local.

Art. 3º Das ações do Agente de Desenvolvimento:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades da Lei de implementação da Micro e Pequena Empresa no Município;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do Município;

IV - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

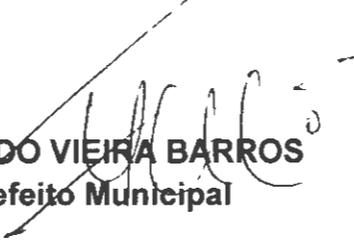
V - Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

VI - Manter diálogo constante com os funcionários do SEBRAE/SE, seus parceiros e diretamente com os representantes da Associação Comercial e Industrial de Canindé de São Francisco - ACICSF.

Art. 4º As despesas com a execução desta portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 25 de agosto de 2017.

  
**EDNALDO VIEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal